



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA E A EMPRESA **SOUSA I9 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Wanderlândia/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.271/0001-65, com sede estabelecida na cidade de Avenida Gomes Ferreira, nº 564 - Bairro Centro, CEP 77.860-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Adriano Lima de Sousa brasileiro, maior, capaz, inscrito na CI/R.G nº 265731 SSP/TO, inscrito no CPF/MF n.º 818.200.621-04, domiciliado na Rua Avenida Bernardo Sayão, s/n, Wanderlândia - TO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **SOUSA I9 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.293.689/0001-39, localizada na Avenida Wanderson Araújo s/nº, CEP: 77.828-390, Centro, Araguaína – TO, neste ato representada pelo sócio proprietário o senhor Ednaldo Alves de Sousa, brasileiro, casado, portador do RG nº 115.564 SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 802.361.541-68, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, conforme descrito na **CLAUSULA SEGUNDA** do contrato já citado, no que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**, e a ratificação do valor total, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**, do Contrato nº. 004/2021, referente a **Contratação de empresa para serviço de Locação de Programa para transmissão de áudio e dados via internet, ouvintes ilimitados, qualidade 128 kbps, transferência mensal 3000 Gb, 30 Gb de autoDJ, site administrável grátis, player para facebook, hora certa no autoDJ, playlist dinâmica e inclusão no APP ir rádios, para Transmissão das Sessões e demais atividades realizadas por esta Casa de Leis, com a disponibilidade no site: [HTTP://www.wanderlandia.to.leg.br](http://www.wanderlandia.to.leg.br)**, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo ao contrato nº 004/2021, acrescenta ao prazo original o período vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2022 a 31 dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**, será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, devendo ser pago até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

O PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, tem fundamento legal na **CLAUSULA SEGUNDA**, do contrato principal já citado, no inciso II, do art. 57, da lei 8.666/97, na justificativa do processo, parecer jurídico, parecer do controle interno, e autorização do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas necessárias para esse termo aditivo passarão a ser a seguinte Dotação Orçamentária, constante do orçamento de 2022 da câmara:

Dotação orçamentária:

AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0301.2001	0500.00.000	3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2021, realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Seção Judiciária de Wanderlândia - TO, sem prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wanderlândia – TO, 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

CNPJ n.º 00.237.271/0001-65

ADRIANO LIMA DE SOUSA

Vereador - Presidente

CONTRATANTE

SOUSA I9 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ Nº 07.293.689/0001-39

Ednaldo Alves de Sousa

CPF/MF nº 802.361.541-68

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: